



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

**DECRETO Nº: 17/2019**

**PUBLICADO**

EM 09/02/2019  
Jornal Correio

**SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as faixas de áreas abaixo descritas, destinadas as legalizações das Faixas de Servidões do Emissário da ETE Antenorzinho, conforme abaixo especificado:

**Faixa de Servidão do Emissário: 1.015,86m<sup>2</sup>**

Proprietário: Domingos Terebinto, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno rural, da gleba 02, em Cantagalo, constante na Matrícula nº 4.798, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.193.586,385 m** e **E 388.762,249 m**, situado na divisa com a ETE Antenorzinho, segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 94°28'25" e 20,47 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.193.584,789 m** e **E 388.782,661 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 33°24'29" e 39,87 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.193.618,071 m** e **E 388.804,613 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 114°14'22" e 42,20 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

**7.193.600,744 m e E 388.843,097 m**, deste com o seguinte azimute e distância: **63°52'01"** e **49,45 m** até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.193.622,527 m e E 388.887,495 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **63°06'20"** e **108,61 m** até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.193.671,657 m e E 388.984,359 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **100°19'18"** e **78,02 m** até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.193.657,677 m e E 389.061,121 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula N° 5.339 e a aproximadamente **46,39 m** da divisa com o imóvel da Família Borsatto.

Estes trechos perfazem uma extensão de **338,62 m**, com uma área de atingimento de **1.015,86 m<sup>2</sup>**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## **Faixa de Servidão do Emissário: 8.970,84m<sup>2</sup>**

Proprietário: Mario Sebastião da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do terreno rural, em Cantagalo, constante na Matrícula nº 5.339, do Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.193.657,677 m e E 389.061,121 m**, situado no limite com o imóvel de matrícula N° 4.798 e a aproximadamente **46,39 m** da divisa com o imóvel da Família Borsatto, segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: **100°19'18"** e **2,10 m** até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.193.657,320 m e E 389.063,128 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **107°39'39"** e **57,40 m** até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.193.639,887 m e E 389.117,878 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **133°39'11"** e **51,11 m** até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.193.604,608 m e E 389.154,856 m**, deste com o seguinte azimute e distância: **159°10'37"** e **67,33 m** até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.193.514,679 m e E 389.178,789 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **79°06'54"** e **8,04 m** até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.193.543,198 m e E 389.186,690 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **22°37'15"** e **84,64 m** até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.193.621,323 m e E 389.219,243 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **62°55'48"** e **106,33 m** até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.193.669,711 m e E 389.313,924 m**, deste segue com o seguinte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

## **Construindo uma nova história!**

azimute e distância:  $64^{\circ}55'08''$  e 64,51 m até o vértice **V13** de coordenadas **N 7.193.697,056 m** e **E 389.372,351 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $79^{\circ}56'41''$  e 86,21 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.193.712,109 m** e **E 389.457,239 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $110^{\circ}51'35''$  e 70,14 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.193.687,132 m** e **E 389.522,786 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $84^{\circ}39'46''$  e 61,77 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.193.692,878 m** e **E 389.584,291 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $120^{\circ}59'44''$  e 109,14 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.193.636,672 m** e **E 389.677,849 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $131^{\circ}09'51''$  e 31,31 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.193.616,066 m** e **E 389.701,417 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $116^{\circ}28'33''$  e 52,04 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.193.592,865 m** e **E 389.748,001 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $102^{\circ}49'50''$  e 47,26 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.193.582,370 m** e **E 389.794,078 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $133^{\circ}54'09''$  e 32,14 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.193.560,084 m** e **E 389.817,235 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $146^{\circ}04'15''$  e 50,59 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.193.518,107 m** e **E 389.845,474 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $107^{\circ}35'49''$  e 8,70 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.193.515,478 m** e **E 389.853,763 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $57^{\circ}48'19''$  e 31,08 m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.193.532,037 m** e **E 389.880,065 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $80^{\circ}04'58''$  e 39,00 m até o vértice **V25** de coordenadas **N 7.193.538,755 m** e **E 389.918,484 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $93^{\circ}15'45''$  e 44,43 m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.193.536,226 m** e **E 389.962,845 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $120^{\circ}44'52''$  e 27,69 m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.193.522,069 m** e **E 389.986,642 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $72^{\circ}58'41''$  e 15,66 m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.193.526,654 m** e **E 390.001,616 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $26^{\circ}13'42''$  e 29,42 m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.193.553,047 m** e **E 390.014,619 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $66^{\circ}16'27''$  e 41,92 m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.193.569,915 m** e **E 390.053,000 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $91^{\circ}18'03''$  e 51,99 m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.193.568,735 m** e **E 390.104,975 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância:  $109^{\circ}34'04''$  e 23,12 m até o vértice **V32**, de coordenadas **N**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

## **Construindo uma nova história!**

7.193.560,992 m e E 390.126,760 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 69°08'50" e 106,41 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.193.598,870 m e E 390.226,201 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 86°47'36" e 78,69 m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.193.603,272 m e E 390.304,771 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 117°53'28" e 83,93 m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.193.564,009 m e E 390.378,954 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 89°25'18" e 18,83 m até o vértice **V36** de coordenadas **N 7.193.564,199 m e E 390.397,784 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 46°02'46" e 46,51 m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.193.596,481 m e E 390.431,267 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 27°14'11" e 19,76 m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.193.614,047 m e E 390.440,308 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 72°14'58" e 33,51 m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.193.624,265 m e E 390.472,227 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 52°39'23" e 25,91 m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.193.639,983 m e E 389.492,828 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 68°54'40" e 63,07 m até o vértice **V41**, de coordenadas **N 7.193.662,677 m e E 389.551,674 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 45°32'44" e 27,25 m até o vértice **V42**, de coordenadas **N 7.193.681,761 m e E 389.571,126 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°48'53" e 49,67 m até o vértice **V43**, de coordenadas **N 7.193.698,085 m e E 389.618,038 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 94°30'01" e 45,05 m até o vértice **V44**, de coordenadas **N 7.193.694,549 m e E 390.662,954 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 99°59'41" e 43,32 m até o vértice **V45**, de coordenadas **N 7.193.687,030 m e E 390.705,620 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°25'58" e 28,00 m até o vértice **V46**, de coordenadas **N 7.193.670,012 m e E 390.727,852 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 167°59'26" e 14,94 m até o vértice **V47**, de coordenadas **N 7.193.655,398 m e E 390.730,961 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 108°53'47" e 19,97 m até o vértice **V48**, de coordenadas **N 7.193.648,931 m e E 390.749,855 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 128°39'42" e 26,02 m até o vértice **V49**, de coordenadas **N 7.193.632,674 m e E 390.770,174 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°35'09" e 9,48 m até o vértice **V50**, de coordenadas **N 7.193.635,825 m e E 390.779,116 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 18°23'42" e 31,72 m até o vértice **V51**, de coordenadas **N 7.193.665,920 m e E 390.789,124 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 47°44'26" e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

**Construindo uma nova história!**

58,90 m até o vértice **V52**, de coordenadas **N 7.193.705,529 m** e **E 390.832,715 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **74°00'03"** e **41,24 m** até o vértice **V53**, de coordenadas **N 7.193.716,895 m** e **E 390.872,354 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **102°25'06"** e **101,85 m** até o vértice **V54**, de coordenadas **N 7.193.694,991 m** e **E 390.971,826 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **115°18'07"** e **79,56 m** até o vértice **V55**, de coordenadas **N 7.193.660,989 m** e **E 391.043,752 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **119°59'02"** e **31,71 m** até o vértice **V56**, de coordenadas **N 7.193.645,143 m** e **E 391.071,215 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **122°46'55"** e **28,05 m** até o vértice **V57**, de coordenadas **N 7.193.629,958 m** e **E 391.094,958 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **101°51'35"** e **105,00 m** até o vértice **V58**, de coordenadas **N 7.193.608,379 m** e **E 391.197,554 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **100°31'47"** e **89,93 m** até o vértice **V59**, de coordenadas **N 7.193.591,963 m** e **E 391.285,871 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **115°15'17"** e **38,71 m** até o vértice **V60**, de coordenadas **N 7.193.575,447 m** e **E 391.320,882 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **107°47'18"** e **31,15 m** até o vértice **V61**, de coordenadas **N 7.193.565,931 m** e **E 391.350,540 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **44°37'00"** e **54,06 m** até o vértice **V62**, de coordenadas **N 7.193.604,411 m** e **E 391.388,508 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **77°39'40"** e **24,20 m** até o vértice **V63**, de coordenadas **N 7.193.609,583 m** e **E 391.412,154 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **103°05'03"** e **53,33 m** até o vértice **V64**, de coordenadas **N 7.193.597,510 m** e **E 391.464,103 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **103°58'42"** e **36,72 m** até o vértice **V65**, de coordenadas **N 7.193.588,639 m** e **E 391.499,737 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **103°54'08"** e **62,38 m** até o vértice **V66**, de coordenadas **N 7.193.573,652 m** e **E 391.560,290 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **104°36'58"** e **34,45 m** até o vértice **V67**, de coordenadas **N 7.193.564,960 m** e **E 391.593,621 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **103°13'56"** e **31,32 m** até o vértice **V68**, de coordenadas **N 7.193.557,790 m** e **E 391.624,113 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **109°21'33"** e **18,03 m** até o vértice **V69**, de coordenadas **N 7.193.551,814 m** e **E 391.641,120 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: **104°1'41"** e **2,58 m** até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.193.551,188 m** e **E 391.643,627 m**, situado na margem direita do Rio da Divisa e a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**Construindo uma nova história!**

aproximadamente 5,39 m da divisa com o imóvel de Neurete Aparecida Paulino de Oliveira.

Estes trechos perfazem uma extensão de 2.990,28 m, com uma área de atingimento de 8.970,84 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das servidões das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 5º** - O ônus decorrente das servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.634/0001-68

DECRETO N.º 023/2019  
DATA: 07/02/2019

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Decreta:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Tatiane Correa Volupca Almeida, ocupante do cargo de Professora Séries Iniciais e Educação Infantil - PSE, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 207/2017, de 16/08/2017 e Livro de Registro de Empregados n.º 47, página 58.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

*[Assinatura]*  
Odiz Antonio Gotardo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 005/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido o funcionário Sr. ELZIO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade n.º 7.062.393-5, do Cargo de provimento em efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, nível 01P, de acordo com o artigo 35 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001/2019

SÚMULA: Designa e delega poderes ao funcionário e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. KAIAN CARLOS BAPTISTEL, portador do Rg. n.º 10.907.155-2, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Luiz Cezar Baptistel pelas contas bancárias da Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Municipais.

Artigo 2º - Fica o servidor mencionado acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saques e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saques, extratos de investimentos; solicitar saques, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas a Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Funcionário Público e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora LOURDES LEMES DINIZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.864.928-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Funcionário Público e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora LOURDES LEMES DINIZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.864.928-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Funcionário Público e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora LOURDES LEMES DINIZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.864.928-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Funcionário Público e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora LOURDES LEMES DINIZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.864.928-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002/2019

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Funcionário Público e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora LOURDES LEMES DINIZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.864.928-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

**Publique-se.**

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

PORTARIA N.º 019/2019  
DATA: 06/02/2019

SÚMULA: Nomeia servidores para exercerem cargos de Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo mencionados, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretários Municipais.

ADELAR GRONDEK	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
DILSON DELAVY MORAES	SECRETARIO DE CULTURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

PORTARIA N.º 020/2019  
DATA: 08/02/2019

SÚMULA: Exonerar, o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor LUCAS GRAEBIN LOPES ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

PORTARIA N.º 020/2019  
DATA: 08/02/2019

SÚMULA: Exonerar, o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor LUCAS GRAEBIN LOPES ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 013/2019/PMEAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: INFO QUEDES INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS ORÇUNDO DO PROGRAMA FIPAP - INCENTIVO FUND MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.815,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS).

ASSINATURA: 08/02/2019.

VIGÊNCIA: 07/02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 009/2019/PMEAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO A CRECHE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 41.053,55 (QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ASSINATURA: 08/02/2019.

VIGÊNCIA: 07/02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 010/2019/PMEAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO A CRECHE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 22.743,50 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 08/02/2019.

VIGÊNCIA: 07/02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 012/2019/PMEAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: VAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO JUNTO A CRECHE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 40.853,90 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 08/02/2019.

VIGÊNCIA: 07/02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

PORTARIA N.º 019/2019  
DATA: 06/02/2019

SÚMULA: Nomeia servidores para exercerem cargos de Secretários Municipais.

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 053 - Decreto nº 182019 de 08/02/2019	Emprego	Plano	Atual
Atividade: 028 - Leitura	Recursos de crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	1003 - 2019
Suplementar	Suplementar	Previdência	12.550,00
Deposito	05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade	02.143,00
0600 - GABINETE DA SECRETARIA	Atividade		
14.481.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade		
4 - 4.490.10 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Atividade		
1100 - 11.400 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	Atividade		
Crédito adicional	Suplementar	Recursos de crédito adicional	Exercício de Antecipação
Suplementar	Suplementar	Previdência	20.250,00
		Realizado	20.250,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

DECRETO N.º 18/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício de anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Superávit:** na importância de R\$ 37.035,76 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior da FONTE DE RECURSO 501, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 053 - Decreto nº 182019 de 08/02/2019	Emprego	Plano	Atual
Atividade: 028 - Leitura	Recursos de crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	1003 - 2019
Suplementar	Suplementar	Previdência	12.550,00
Deposito	05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade	02.143,00
0600 - GABINETE DA SECRETARIA	Atividade		
14.481.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade		
4 - 4.490.10 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Atividade		
1100 - 11.400 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	Atividade		
Crédito adicional	Suplementar	Recursos de crédito adicional	Exercício de Antecipação
Suplementar	Suplementar	Previdência	20.250,00
		Realizado	20.250,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO N.º 03/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Sr. Jair Rocha da Silva, público que a licitação na modalidade Pregão, a ser realizada as 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cidreira n.º 379, Cantagalo - Paraná, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SEGMENTO DE INFORMÁTICA, decide por ANULAÇÃO do certame em apreço, com base no princípio da autotutela e Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da constatação de possíveis ilegalidades.

Cantagalo, 08 de fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidreira, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 879585/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 07 de fevereiro de 2019.

Eliana Reolon Brandelero  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidreira, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 879585/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 07 de fevereiro de 2019.

Eliana Reolon Brandelero  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidreira, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 879585/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 07 de fevereiro de 2019.

Eliana Reolon Brandelero  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidreira, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 879585/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 07 de fevereiro de 2019.

Eliana Reolon Brandelero  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidreira, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 879585/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 07 de fevereiro de 2019.

Eliana Reolon Brandelero  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cidreira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cidreira, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 879585/2018/MAPA/CAIXA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 07 de fevereiro de 2019.

Eliana Reolon Brandelero  
Pregoeira

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 053 - Decreto nº 182019 de 08/02/2019	Emprego	Plano	Atual
Atividade: 028 - Leitura	Recursos de crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	1003 - 2019
Suplementar	Suplementar	Previdência	12.550,00
Deposito	05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade	02.143,00
0600 - GABINETE DA SECRETARIA	Atividade		
14.481.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Atividade		
4 - 4.490.10 - EQUIPAMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Atividade		
1100 - 11.400			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. Condição de uma nova história. 7.193.690.992 m e E 390.126.780 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 69°08'50" e 106,41 m até o vértice V33, de coordenadas N 7.193.598.870 m e E 390.226.201 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 80°47'30" e 78,69 m até o vértice V34, de coordenadas N 7.193.602.272 m e E 390.304.771 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 117°52'28" e 83,93 m até o vértice V35, de coordenadas N 7.193.564.009 m e E 390.376.954 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 89°25'18" e 18,83 m até o vértice V36 de coordenadas N 7.193.564.199 m e E 390.397.784 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 40°20'46" e 40,51 m até o vértice V37, de coordenadas N 7.193.596.481 m e E 390.431.267 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 27°14'51" e 16,76 m até o vértice V38, de coordenadas N 7.193.614.047 m e E 390.440.308 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 72°14'58" e 33,51 m até o vértice V39, de coordenadas N 7.193.624.265 m e E 390.472.227 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 52°39'23" e 25,91 m até o vértice V40, de coordenadas N 7.193.639.983 m e E 390.492.929 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 68°54'40" e 63,07 m até o vértice V41, de coordenadas N 7.193.662.677 m e E 390.551.674 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 45°32'44" e 27,25 m até o vértice V42, de coordenadas N 7.193.691.761 m e E 390.571.126 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°48'53" e 49,67 m até o vértice V43, de coordenadas N 7.193.698.085 m e E 390.618.038 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 94°30'01" e 45,05 m até o vértice V44, de coordenadas N 7.193.694.549 m e E 390.662.954 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 92°59'11" e 43,22 m até o vértice V45, de coordenadas N 7.193.687.030 m e E 390.705.620 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°25'58" e 28,00 m até o vértice V46, de coordenadas N 7.193.670.012 m e E 390.727.852 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 167°59'20" e 14,94 m até o vértice V47, de coordenadas N 7.193.655.398 m e E 390.730.951 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 108°53'47" e 19,97 m até o vértice V48, de coordenadas N 7.193.648.931 m e E 390.749.855 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 128°39'42" e 25,02 m até o vértice V49, de coordenadas N 7.193.632.674 m e E 390.770.174 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°35'09" e 9,48 m até o vértice V50, de coordenadas N 7.193.636.926 m e E 390.779.116 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 18°23'42" e 31,72 m até o vértice V51, de coordenadas N 7.193.665.920 m e E 390.785.124 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 47°44'26" e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. Condição de uma nova história. 58,90 m até o vértice V52, de coordenadas N 7.193.705.629 m e E 390.822.715 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 74°00'03" e 41,24 m até o vértice V53, de coordenadas N 7.193.716.895 m e E 390.822.354 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 102°25'05" e 101,85 m até o vértice V54, de coordenadas N 7.193.694.901 m e E 390.971.826 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 115°18'07" e 79,56 m até o vértice V55, de coordenadas N 7.193.660.989 m e E 391.043.752 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 119°59'02" e 31,71 m até o vértice V56, de coordenadas N 7.193.645.143 m e E 391.071.215 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 122°46'55" e 28,05 m até o vértice V57, de coordenadas N 7.193.629.958 m e E 391.094.958 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 101°51'35" e 105,00 m até o vértice V58, de coordenadas N 7.193.608.379 m e E 391.197.554 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 100°31'47" e 89,93 m até o vértice V59, de coordenadas N 7.193.591.963 m e E 391.285.871 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 115°15'17" e 38,71 m até o vértice V60, de coordenadas N 7.193.575.447 m e E 391.320.882 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 107°47'18" e 31,15 m até o vértice V61, de coordenadas N 7.193.565.931 m e E 391.350.540 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 44°37'00" e 54,05 m até o vértice V62, de coordenadas N 7.193.604.411 m e E 391.388.508 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 77°39'40" e 24,20 m até o vértice V63, de coordenadas N 7.193.609.583 m e E 391.429.737 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°54'00" e 62,33 m até o vértice V64, de coordenadas N 7.193.573.652 m e E 391.560.290 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°39'58" e 34,45 m até o vértice V67, de coordenadas N 7.193.564.960 m e E 391.593.621 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 103°13'56" e 31,32 m até o vértice V68, de coordenadas N 7.193.551.790 m e E 391.524.113 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 109°21'33" e 18,03 m até o vértice V69, de coordenadas N 7.193.551.814 m e E 391.641.120 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 104°14'11" e 2,58 m até o vértice V63, de coordenadas N 7.193.551.188 m e E 391.643.827 m, situado na margem direita do Rio da Divisa e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. Condição de uma nova história. 7.193.590.992 m e E 390.126.780 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 69°08'50" e 106,41 m até o vértice V33, de coordenadas N 7.193.598.870 m e E 390.226.201 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 80°47'30" e 78,69 m até o vértice V34, de coordenadas N 7.193.602.272 m e E 390.304.771 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 117°52'28" e 83,93 m até o vértice V35, de coordenadas N 7.193.564.009 m e E 390.376.954 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 89°25'18" e 18,83 m até o vértice V36 de coordenadas N 7.193.564.199 m e E 390.397.784 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 40°20'46" e 40,51 m até o vértice V37, de coordenadas N 7.193.596.481 m e E 390.431.267 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 27°14'51" e 16,76 m até o vértice V38, de coordenadas N 7.193.614.047 m e E 390.440.308 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 72°14'58" e 33,51 m até o vértice V39, de coordenadas N 7.193.624.265 m e E 390.472.227 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 52°39'23" e 25,91 m até o vértice V40, de coordenadas N 7.193.639.983 m e E 390.492.929 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 68°54'40" e 63,07 m até o vértice V41, de coordenadas N 7.193.662.677 m e E 390.551.674 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 45°32'44" e 27,25 m até o vértice V42, de coordenadas N 7.193.691.761 m e E 390.571.126 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°48'53" e 49,67 m até o vértice V43, de coordenadas N 7.193.698.085 m e E 390.618.038 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 94°30'01" e 45,05 m até o vértice V44, de coordenadas N 7.193.694.549 m e E 390.662.954 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 92°59'11" e 43,22 m até o vértice V45, de coordenadas N 7.193.687.030 m e E 390.705.620 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 127°25'58" e 28,00 m até o vértice V46, de coordenadas N 7.193.670.012 m e E 390.727.852 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 167°59'20" e 14,94 m até o vértice V47, de coordenadas N 7.193.655.398 m e E 390.730.951 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 108°53'47" e 19,97 m até o vértice V48, de coordenadas N 7.193.648.931 m e E 390.749.855 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 128°39'42" e 25,02 m até o vértice V49, de coordenadas N 7.193.632.674 m e E 390.770.174 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 70°35'09" e 9,48 m até o vértice V50, de coordenadas N 7.193.636.926 m e E 390.779.116 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 18°23'42" e 31,72 m até o vértice V51, de coordenadas N 7.193.665.920 m e E 390.785.124 m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 47°44'26" e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. Condição de uma nova história! aproximadamente 5,39 m da divisa com o imóvel de Neurete Aparecida Paulino de Oliveira. Estes trechos perfazem uma extensão de 2.990,28 m, com uma área de atingimento de 8.970,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 1º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das servidões das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente. Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto. Art. 3º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações. Art. 4º - O Onus decorrente das servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 06 de fevereiro de 2019. Jaír Rocha da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2018-PM. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO. CONTRATO Nº 201/2018. CONTRATADA: BANCO BRADECO S.A. CNPJ: 60.746.949/000-12. VALOR CONTRATUAL: R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais). VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/01/2024. Assinatura: 12 de dezembro de 2018. FORO: COMARCA DE Cantagalo - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 01/2019-RH. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: RESOLVE Art. 1º - REINTEGRAR no quadro funcional na data de hoje a servidora GUICIMARA MARIA JULIANI, licenciada sem remuneração por D(2) dois anos, conforme Lei Municipal, devendo a referida servidora reassumir sua função de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Educação deste Município. Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Fevereiro de 2019. Jaír Rocha da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NGELINA SEGALA DEZAN, RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES E REFORMA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212. PUBLIQUE-SE. Três Barras do Paraná/PR, 8 de fevereiro de 2019. HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 004/2019 DATA: 08/02/2019. SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017. O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Nilza Aparecida Palmha da Silva, ocupante do cargo de Professora Síntese Inicial e Educação Infantil - PIS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto nº 195/2017, de 01/08/2017 e Livro de Registro de Empregados nº 46, página 65. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019. Othmar de Godoy Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018. SÚMULA: Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, para o Cargo abaixo Conforme Edital de Homologação de Resultado. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018, CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA O CARGO ABAIXO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, MUNDO(A) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1 - Documentos: a) 1 (uma) foto 3x4 (recente); b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); d) Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); e) Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C" ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" ou superior para o cargo de Motorista; g) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal; h) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §1º da Constituição Federal; i) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso; j) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; k) Comprovante de residência com água, luz, telefone ou outro documento idôneo; l) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); m) Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP: Rua 14 de Setembro, 111 - Centro - Fone: (41) 3462-1122 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR CNPJ: 01.812.852/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR pms@marquinhopra.gov.br

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 015/2019/PMQI. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de Óleo Diesel S500 e de Óleo Diesel S10, para abastecimento junto a bomba dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/02/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br. Quedas do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2019. JOÃO ALVES DE MOURA Pregeiro

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 075/2019. MOTIVO: Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar os fatos referentes a um acidente de trânsito, ocorrido em 10 de dezembro de 2018, envolvendo veículo oficial, sendo este o micro-ônibus Marcopolo/Volare, placa AVO 4176, conduzida por Servidor Público Municipal, e o veículo particular GM Astra, placa ALK 6626, conforme consta no registro de acidente de trânsito eletrônico unificado protocolo sob nº 613576/5 e demais documentação anexa ao processo. MEMBROS: Antonio Arino Kirschbaner (Presidente) Demilson Braz Ivo Hoffmann Pinhão, 08 de Fevereiro de 2019. Adilson José da Fonseca Santarem Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. n) Carteira de Trabalho; o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); p) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original; q) Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura; 2 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização. 3 - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará DESISTÊNCIA do candidato, cabendo a Administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. RELAÇÃO DE CONVOCADOS: CARGO: PROFESSOR. CLASSIFICAÇÃO NOME NÚMERO DA INSCRIÇÃO 01º VALTIANE DE PAULA CHAGAS 661718 02º SANDRA REGINA VUJANSKI 662038. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019. Publique-se. LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL ATA NOTARIAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL Aos 17 de janeiro de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-E, fls. 178/193, em data de 07/01/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 24.212 em que são requerentes: OSVALDO RODRIGUES, mecânico, portador da C.I. nº 5.637.898-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 799.561.149-87 e seu cônjuge CLEIDECIR SCHEBELISKI RODRIGUES, comerciária, portadora da C.I. nº 6.744.436-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 984.481.029-91, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, Bairro Centro, no município de Virmond-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno URBANO, com área de 948,80m² (novecentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), constituído por parte do Lote nº 02 da quadra nº 17, do município de Virmond-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente. Cantagalo, 06 de fevereiro de 2019. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial